



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

PORTARIA Nº 08/2020/PFDC/MPF, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Institui os Grupos de Trabalho e as Relatorias Temáticas da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão para o Biênio 2020-2022.

O PROCURADOR FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PFDC/MPF, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, relacionadas à defesa dos direitos constitucionais do cidadão;

considerando a diversidade temática e a abrangência nacional da atuação da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão;

considerando que Procuradoras e Procuradores da República – PRs atuam na defesa dos direitos constitucionais do cidadão no âmbito municipal como Procuradores dos Direitos do Cidadão – PDCs;

considerando que Procuradoras e Procuradores da República – PRs atuam na defesa dos direitos constitucionais do cidadão no âmbito estadual como Procuradores Regionais dos Direitos do Cidadão – PRDCs;

considerando que Procuradoras e Procuradores Regionais da República – PRRs atuam na defesa dos direitos constitucionais do cidadão no âmbito regional como integrantes dos Núcleos de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – NAOPs – PFDC existentes nas Procuradorias Regionais da República – PRRs;

considerando que PDCs, PRDCs, NAOPs e PFDC formam, no âmbito do Ministério Público Federal, o “Sistema PFDC”, uma rede nacional de defesa dos direitos humanos composta pela união interdependente de Membros que, trabalhando de modo articulado, buscam contribuir para a construção de uma sociedade cada vez mais livre, justa e solidária;

considerando que iniciativas de coordenação como Grupos de Trabalho – GTs e Relatorias Temáticas – RTs, atuando de forma articulada e em temas específicos, colaboram com a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e possibilitam a obtenção de resultados mais efetivos;

considerando que a atuação extrajudicial da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão em seu vasto campo temático demanda interlocução frequente e direta com outros ramos do Ministério Público da União e com os Ministérios Públicos dos Estados;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

considerando a possibilidade de participação de Membros de outros ramos do Ministério Público da União e dos Ministérios Públicos dos Estados nas iniciativas de coordenação da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, em especial nos Grupos de Trabalho temáticos, o que amplia o diálogo interinstitucional e fortalece o "Sistema PFDC";

considerando o resultado da consulta nacional (pesquisa eletrônica), realizada no período de 5 a 22 de junho de 2020, que propiciou a elaboração conjunta do Planejamento Temático da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão para o biênio de 2020-2022, com a efetiva participação de todos os integrantes do "Sistema PFDC", que sugeriram temas e diretrizes de atuação;

considerando o chamamento de Membros do Ministério Público Federal para composição dos Grupos de Trabalho e das Relatorias Temáticas da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (Editais PFDC/MPF nº 1 e nº 2, dos dias 2 e 13 de julho de 2020, respectivamente), bem como a possibilidade de convite a outros Membros, inclusive de outros Ministérios Públicos brasileiros,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os **Grupos de Trabalho – GTs** a seguir relacionados, com sua composição inicial e respectivos coordenadores:

I. COMBATE AO RACISMO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

- a) **Geisa de Assis Rodrigues**
Procuradora Regional da República, PRR 3ª Região
- b) **Lívia Maria Santana e Sant'anna Vaz**
Promotora de Justiça, MP/BA
- c) **Marco Antonio Delfino de Almeida (Coordenador)**
Procurador da República, PRM-Dourados-MS
- d) **Onésio Soares Amaral**
Procurador da República, PRM-Uberlândia-MG
- e) **Paulo de Tarso Moreira Oliveira**
Procurador da República, PRM-Itaituba-PA
- f) **Silvana da Silva**
Procuradora do Trabalho, MPT (PRT 3ª Região)
- g) **Walter Claudius Rothenburg**
Procurador Regional da República, PRR 3ª Região



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Diretrizes: atuar no fortalecimento das políticas públicas voltadas para a proteção e promoção da igualdade racial e para a valorização da contribuição social e cultural da população negra; propor ações transversais de atuação da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão em áreas como saúde, educação, assistência social, combate à violência policial e proteção da diversidade religiosa e cultural, a partir da questão da discriminação racial; combater práticas e políticas públicas excludentes ou repressivas que prejudiquem indivíduos ou grupos com base em sua raça, etnia, nacionalidade e religião, ou outras categorias sociais relacionadas; sugerir melhorias para a implementação do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 2010).

II. REFORMA AGRÁRIA E CONFLITOS FUNDIÁRIOS

a) **Júlio José Araujo Junior (Coordenador)**

Procurador da República, PRM-São João de Meriti-RJ

b) **Marcia Brandão Zollinger**

Procuradora da República, PR-DF

c) **Matheus de Andrade Bueno**

Procurador da República, PRM-Altamira-PA

d) **Raphael Luis Pereira Bevilaqua**

Procurador da República, PR-RO

e) **Sadi Flores Machado**

Procurador da República, PRM-Marabá-PA

Diretrizes: atuar no fortalecimento de políticas públicas voltadas à reforma agrária e de programas destinados à prevenção e ao enfrentamento da violência no campo.

III. PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

a) **Gabriel Dalla Favera de Oliveira**

Procurador da República, PRM-Itaituba-PA

b) **Helder Magno da Silva (Coordenador)**

Procurador da República, PR-MG

c) **João Ricardo da Silva Ferrari**

Procurador Regional da República, PRR 2ª Região

d) **Paula Cristine Bellotti**

Procuradora da República, PRM-Itaperuna-RJ

e) **Vinicius Alexandre Fortes de Barros**

Procurador da República, PRM-Juína-MT



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Diretrizes: atuar na promoção do aprimoramento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (Lei nº 12.847, de 2013), em especial para a criação e implantação em todas as unidades federativas de Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT), além de acompanhar os trabalhos do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT); colaborar para a prevenção da tortura em nível doméstico, no âmbito do cumprimento do Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (Decreto nº 6.085, de 2007).

IV. MIGRAÇÃO E REFÚGIO

a) **André de Carvalho Ramos (Coordenador)**

Procurador Regional da República, PRR 3ª Região

b) **Cristiane Maria Sbalqueiro Lopes**

Procuradora do Trabalho, MPT (PRT 9ª Região)

c) **Cristina Nascimento de Melo**

Procuradora da República, PRM-Guarulhos-SP

d) **Michèle Diz y Gil Corbi**

Procuradora da República, PR-AM

e) **Nilce Cunha Rodrigues**

Procuradora da República, PR-CE

Diretrizes: atuar na promoção e defesa dos direitos humanos de migrantes (Lei nº 13.445, de 2017) e refugiados (Lei nº 9.474, de 1997).

V. EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

a) **Emanuel de Melo Ferreira**

Procurador da República, PRM-Mossoró-RN

b) **Felipe de Moura Palha e Silva (Coordenador)**

Procurador da República, PR-PA

c) **Igor Miranda da Silva**

Procurador da República, PRM-Guarulhos-SP

d) **Marília Siqueira da Costa**

Procuradora da República, PRM-Guanambi-BA

Diretrizes: atuar na promoção e defesa de uma educação voltada para a cidadania e a democracia, em especial na superação de qualquer forma de discriminação e na promoção da cultura da paz e contra toda e qualquer forma de violência.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

VI. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

a) **Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes (Coordenadora)**

Procuradora da República, PR-RN

b) **Felipe Fritz Braga**

Procurador da República, PR-DF

c) **Jorge Luiz Ribeiro de Medeiros**

Procurador da República, PRM-Rio Verde/Jataí-GO

d) **Lutiana Nacur Lorentz**

Procuradora Regional do Trabalho, MPT (PRT 3ª Região)

e) **Raphael Otávio Bueno Santos**

Procurador da República, PRM-Apucarana-PR

Diretrizes: atuar na promoção e defesa do exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, com ênfase para o enfrentamento de qualquer forma de discriminação (Decreto nº 6.949, de 2009), bem como o respeito a sua inclusão (Lei nº 13.146, de 2015) e acessibilidade (Decreto nº 5.296, de 2004).

VII. MEMÓRIA E VERDADE

a) **Eugênia Augusta Gonzaga (Coordenadora)**

Procuradora Regional da República, PRR 3ª Região

b) **Ivan Cláudio Garcia Marx**

Procurador da República, PRM-Jaraguá do Sul-RS

c) **José Gladston Viana Correia**

Procurador da República, PR-AM

d) **Vanessa Seguezzi**

Procuradora da República, PRM-Petrópolis-RJ

Diretrizes: atuar pela observância da Lei nº 9.140, de 1995 (Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos), da Lei nº 10.559, de 2002 (Comissão de Anistia) e da Lei nº 12.528, de 2011 (Comissão Nacional da Verdade), bem como pelo cumprimento das decisões internacionais em direitos humanos pelo Estado brasileiro.

VIII. POPULAÇÃO LGBTI+: PROTEÇÃO DE DIREITOS

a) **Lucas Costa Almeida Dias**

Procurador da República, PR-AC



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

b) Natália Lourenço Soares

Procuradora da República, PRM-Cabo de Santo Agostinho-PE

c) Paulo Gilberto Cogo Leivas

Procurador Regional da República, PRR 4ª Região

d) Paulo Roberto Sampaio Anchieta Santiago

Procurador da República, PRM-Guarulhos/Mogi-SP

e) Raphael Fábio Lins e Cavalcanti

Procurador do Trabalho, MPT (PRT 4ª Região)

f) Sérgio Gardenghi Suíama (Coordenador)

Procurador da República, PR-RJ

Diretrizes: atuar na promoção e defesa da cidadania e dos direitos humanos da população lésbica, gay, bissexual, travesti, transexual, intersexual e de outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero – LGBTI+; colaborar com órgãos governamentais, entidades privadas e organismos internacionais em campanhas e outras iniciativas relacionadas ao enfrentamento de todas as formas de discriminação, coerção e violência em razão de orientação sexual e identidade de gênero; contribuir para o aprimoramento de políticas públicas.

IX. MULHER, CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO: PROTEÇÃO DE DIREITOS

a) Adriana de Farias Pereira

Procuradora Regional da República, PRR 2ª Região

b) Ana Letícia Absy

Procuradora da República, PR-SP

c) Analúcia de Andrade Hartmann

Procuradora da República, PR-SC

d) Caroline Maciel da Costa Lima da Mata (Coordenadora)

Procuradora Regional da República, PRR 1ª Região

e) Sueli Teixeira Bessa

Procuradora do Trabalho, MPT (PRT 17ª Região)

f) Tatiana Almeida de Andrade Dornelles

Procuradora da República, PRM-Santa Maria-RS

Diretrizes: atuar no fortalecimento das políticas públicas voltadas para a proteção e promoção dos direitos da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso, incluindo o enfrentamento da violência, em suas diversas formas; atuar no acompanhamento da utilização dos recursos do Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e das atividades do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

X. SEGURIDADE SOCIAL E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

- a) **Ana Carolina Pinto Franceschi**
Promotora de Justiça, MP/PR
- b) **Ana Padilha Luciano de Oliveira**
Procuradora da República, PR-RJ
- c) **Ângela Salton Rottuno**
Procuradora de Justiça, MP/RS
- d) **Ercias Rodrigues de Sousa (Coordenador)**
Procurador da República, PRM-Joinville-SC
- e) **Gustavo Tenório Accioly**
Procurador do Trabalho, MPT (PRT 2ª Região)
- f) **Priscila Costa Schreiner Roder**
Procuradora da República, PR-SP
- g) **Samara Yasser Yassine Dalloul**
Procuradora da República, PRM-Corumbá-MS

Diretrizes: atuar na promoção do efetivo acesso da população necessitada aos serviços de saúde, bem como a benefícios previdenciários e assistenciais, inclusive os emergenciais; contribuir para a universalização do registro civil de pessoas e o fortalecimento das políticas públicas voltadas para a proteção e promoção dos direitos da população em situação de rua, incluindo o enfrentamento da violência, em suas diversas formas.

XI. LIBERDADES: CONSCIÊNCIA, CRENÇA E EXPRESSÃO

- a) **Adilson Paulo Prudente do Amaral Filho**
Procurador Regional da República, PRR 5ª Região
- b) **Claudio Dutra Fontella**
Procurador Regional da República, PRR 4ª Região
- c) **Enrico Rodrigues de Freitas**
Procurador da República, PR-RS
- d) **Jaime Mitropoulos**
Procurador da República, PR-RJ
- e) **Mariane Guimarães de Mello Oliveira (Coordenadora)**
Procuradora da República, PR-GO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Diretrizes: atuar na garantia das liberdades de consciência, crença e expressão e contribuir para o respeito à diversidade religiosa e cultural.

XII. SAÚDE MENTAL

- a) **Aline Mancino da Luz Caixeta**
Procuradora da República, PR-RJ
- b) **Bruna Menezes Gomes da Silva**
Procuradora da República, PRM-Campos-RJ
- c) **Carolina de Gusmão Furtado**
Procuradora da República, PR-PE
- d) **Lisiane Cristina Braecher (Coordenadora)**
Procuradora da República, PR-SP

Diretrizes: atuar na promoção e defesa dos direitos das pessoas acometidas de transtorno mental, visando afastar toda e qualquer forma de discriminação quanto à raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, opção política, nacionalidade, idade, família, recursos econômicos e ao grau de gravidade ou tempo de evolução de seu transtorno, na forma da Lei nº 10.216, de 2001, além de contribuir para o processo de desinstitucionalização dessa população.

XIII. DIREITOS HUMANOS E EMPRESAS

- a) **Christiane Vieira Nogueira**
Procuradora do Trabalho, MPT (PRT 2ª Região)
- b) **Leonardo Gonçalves Juzinskas**
Procurador da República, PRM-São João do Meriti-RJ
- c) **Marlon Alberto Weichert**
Procurador Regional da República, PRR 3ª Região
- d) **Renata Muniz Evangelista Jurema**
Procuradora da República, PRM-Pau dos Ferros-RN
- e) **Thales Cavalcanti Coelho**
Procurador da República, PRM-Araguaína-TO
- f) **Vladimir Barros Aras (Coordenador)**
Procurador Regional da República, PRR 1ª Região

Diretrizes: atuar no fortalecimento de políticas públicas voltadas à prevenção e, quando necessário, à remediação de impactos adversos dos negócios nos direitos humanos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Parágrafo único. Sempre que houver necessidade, Grupos de Trabalho temáticos poderão ser criados, fundidos, transformados em Relatorias Temáticas ou extintos, assim como novos integrantes poderão ser acrescidos aos já existentes.

Art. 2º Instituir as **Relatorias Temáticas – RTs** a seguir relacionadas, com sua composição inicial e respectivos coordenadores:

I. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO

a) **Fabiano de Moraes**

Procurador da República, PRM-Caxias do Sul-RS

b) **Flávio Augusto de Andrade Strapason (Coordenador)**

Procurador Regional da República, PRR 4ª Região

Diretriz: atuar para garantir e ampliar o acesso da população a medicamentos, em especial os de alto custo, dentro do Sistema Único de Saúde – SUS, como instrumento essencial de uma política assistencial adequada.

II. TRÁFICO DE PESSOAS

a) **Ana Cristina Bandeira Lins**

Procuradora da República, PR-SP

b) **Rogério José Bento Soares do Nascimento (Coordenador)**

Procurador Regional da República, PRR 2ª Região

Diretriz: atuar no fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento ao tráfico de pessoas (Lei nº 13.344, de 2016).

Parágrafo único. Sempre que houver necessidade, Relatorias Temáticas poderão ser criadas, transformadas em Grupos de Trabalho ou extintas, assim como novos integrantes poderão ser acrescidos às já existentes.

Art. 3º O Procurador Federal dos Direitos do Cidadão Titular e a Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão Substituta são Membros natos dos Grupos de Trabalho e das Relatorias Temáticas e seus interlocutores no âmbito interno e externo do Ministério Público Federal.

Art. 4º Cada Grupo de Trabalho e cada Relatoria Temática contará com a colaboração de dois/duas servidores/as da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e suas reuniões serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Art. 5º Os(As) Coordenadores(as) dos Grupos de Trabalho e das Relatorias Temáticas deverão:

I – apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo plano de trabalho, que conterà a indicação das ações a serem realizadas e dos resultados almejados para o biênio 2020-2022;

II – sugerir, no mesmo prazo do inciso anterior, livros e publicações, físicos ou digitais, com vistas à formação de um acervo bibliográfico próprio e que possa atender minimamente às necessidades da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão;

III – encaminhar, até o dia 30 de abril e 30 de novembro de cada ano, relatório detalhado de sua atuação, acompanhado dos resultados obtidos em comparação ao inicialmente proposto;

IV – solicitar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, o agendamento de reuniões ordinárias, indicando opções de datas e horários, a respectiva pauta, os nomes dos participantes convidados com os respectivos contatos para encaminhamento do link da reunião e os resultados esperados;

V – remeter à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão expedientes que tiverem como destinatários outros órgãos, instituições ou entidades, nacionais ou internacionais;

VI – zelar pelo regular funcionamento da iniciativa de coordenação.

Art. 6º A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, por intermédio de sua Secretaria Executiva, deverá:

I – no prazo de 3 (três) dias, autuar procedimento administrativo de acompanhamento específico para cada Grupo de Trabalho ou Relatoria Temática, no qual deverão ser registrados todos os atos praticados pela respectiva iniciativa de coordenação, e ao qual serão apensados todos os feitos administrativos anteriores existentes na Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão sobre a mesma temática;

II – criar grupo em aplicativo de mensagens instantâneas, com os números dos telefones celulares funcionais, e de correio eletrônico, com os e-mails institucionais de Membros e servidores/as integrantes de cada Grupo de Trabalho e Relatoria Temática, podendo ser utilizado o número do telefone particular de servidores/as que não possuam telefone celular funcional;

III – dar apoio técnico e de secretariado aos Grupos de Trabalho e às Relatorias Temáticas, bem como organizar suas reuniões, com a disponibilização do link até 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da videoconferência;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

IV – zelar pelo acompanhamento e cumprimento de todas as atividades dos Grupos de Trabalho e das Relatorias Temáticas previstas em seu respectivo plano de trabalho.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Federal dos Direitos do Cidadão.

Art. 8º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO VILHENA
Procurador Federal dos Direitos do Cidadão